

5 Janº

1900

Jurado da Sociedade Federal do Paraná

~~58~~

16-222

621

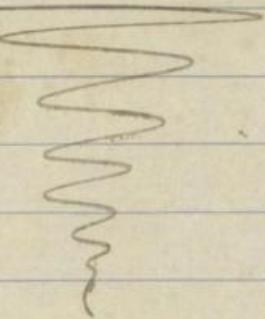
Escrivão Federal

Raul Plaisant,

Provalado dos autos de justificação
em que é João Lourenço de Araujo Júdicante

Ocultação

Nos vinte e cinco dias do mês de Ja-
neiro de Milhão e quinhentos e um, nesta ci-
dade de Curitiba, em meu escritório
autro o traslado dos autos de ju-
stificação que adiante se vê, do
que fiz este termo. Eu, Raul Pla-
isant, escrivão, o escrevi



Tradução dos autos
de justificação
em que é justifica-
cente João Louren-
ço de Araújo, o
qual tem o seu
principio a au-
tuação seguinte:

Mil e Novcentos Juiz da Seção
Federal do Paraná - O Escrivão Ra-
ul Pleasant Justificação João
Lourenço de Araújo justificante.
Autuação - Nas vinte e seis Anvocas,
dias do mês de Desembro de mil
e Novcentos, nesta Cidade de Cu-
ritiba, Capital do Estado do
Paraná, em meu Cartório, au-
tuou a petição com despacho
e mais documentos que a dian-
te se vê. do que fiz este termo
Eu, Raul Pleasant escrivão,
o escrivo. Excelentíssimo Senhor
Doutor Juiz Federal. Dij João
Lourenço de Araújo, ex-official
da Câmara Económica desta Ci-
dade, por seu procurador o advo-
gado abaixo assinado, que
a bem de seus direitos, peticion-
de peante V. Exceléncia justifica-
car com o desconto das tes-
temunhas abaixo anotadas
e com ausência do Senhor
Doutor Procurador da Republi-

República. Primeiro - que partado
e justificante desta Capital
para o interior do Estado, no
dia desse eis de Novembro pro-
ximo passado, o fiz, as oito
horas da manhã, tomando pas-
sagem no trem da tabella, da
estrada de Fuso do Paraná; segu-
do - que empreendi essa viagem
com destino a cidade de Castro,
d'onde é natural, a reunião e ve-
sita a sua família, e d'onde
projetava voltar nos primeiros de-
síos do Anno seguinte. Conforme
tive ocasião de comunicar
a vaua pessoa, fai de verba
fá no dia da partida; Visei-
que na manhã do referido dia
desse eis de Novembro, de passe-
jem para a estação da Estrada
de Fuso, tendo entrado em
palácio afim de receber as ul-
tima ordens do seu padrinho
Excelentissimo Senhor Doutor Go-
vernador do Estado, Com intenção
na mesma cidade de Castro, don-
de também é natural, foi d'ahi
também acompanhado pela primei-
ra testemunha a solada até to-
mar o trem; Quarto - que da cida-
de de Castro voltava, no dia
desenvolve do referido mês de No-
vembro proximo passado, acompa-

acompanhado de sua viúva sol-
 teira Dona Matilde Araújo juan-
 do, ao desembarcar do trem da
 Estrada São Paulo a Rio Gran-
 de foi preso na Cidade de Pon-
 ta Grossa pelos respectivos Com-
 missários de polícia; Leinto que
 si ao partir desta Capital, no
 dia véspera do hóspicio passa-
 do, pretendesse o justificante
 de se ir ao vizinho estado
 de Santa Catarina, teve se-
 guido a rumo do sul, loman-
 do na estação da Serrinha o
 trem do ramal da represa este-
 da de Farto do Paranaí, que vai
 até a Cidade do Rio Negro. As-
 sim regressa à Vassouras e procedeu
 se diante mandar intimar os tes-
 temunhas em seguida auxilia-
 das afim de prestarem seus
 depoimentos, em dia e hora que
 forem designados e notificado-
 do ao Senhor Procurador
 da República; e autuado es-
 ta com o seu encarregado
 e o documento que acompanha
 em reforço ao depoimento das
 testemunhas e anexo com este
 seja homologada a justificativa
 que pede, depois de extraída um
 traslado, lhe seja entregue com
 este, para o uso que lhe con-



Convier: fazer as contas. Estes
temos quever, e pede descre-
mento. E. R. Almeida. Testemunhas:
Primeira - Octávio de Almeida Fa-
ria. Segundo - Símilis Antônio Juve-
nício - Luiz Dalmy. Quarta - La-
tão Palla de fto dos residentes res-
ta cidade. Estava uma estâm-
pilha federal no valor de trê-
senta reis assim intitulada:
Curitiba, vinte e quatro de de-
zembro de mil e novecentos. O ad-
vogado, Francisco da Cunha Ma-
cêncio, chado Beltrão - João Lourenço de
Maua & P. Na presente imputação,
por mim escripta e assinada,
conforne os autos já confere-
dos em outra de plenário do
Corrente ao Senhor Desembaya-
dor Francisco da Cunha Maca-
do Beltrão, para, como meu
advogado e advogado, tudo
quever e allegrar, representando-
me, ante o juizo seccional res-
te Estado, ou ante qualquer ou-
tro juizo ou Tribunal, a bem
de meus direitos e repulsa in-
justa imputação, de, como
official que fui da Caixa Es-
conomica desta Cidade, haver
me apropriado de dinheiros pen-
tencentes á Fazenda Nacional, ou
de qualquer modo concordado

Con corrido para fraudes das con-
 certas da mesma Caixa; fesen-
 do o uso de todos os meios de
 prova e de todos os recursos
 legais. E por dera o dito meu pro-
 curador e advogado Substabe-
 lecer os procedes desta, em que
 dei por especias todas as
 clausulas de direito exigidas
 estava uma estampilha fe-
 dual no valor de mil reis, as-
 sem vintelisada:) Curitiba,
 vinte e dois de Setembro de
 mil e novecentos. João Louren-
 co de Araujo. Reconheco a letra
 e firma acima, de que dan-
 fe. (estavam duas estampilhas
 estando as duas no valor de mil e
 quinhentos reis, assim vinteli-
 sadas:) Curitiba, vinte e qua-
 tro de Setembro de mil e no-
 vecentos. Em testemunho (estava
 o signal publico) de Verdade Jo-
 sé Ferreira Ley- (estava o edim-
 bo do tabelionato, com os seguin-
 tes deses:) José Ferreira de Ley.
 Primeiro tabelião - Curitiba - Pa-
 raná. Ilustreissimo e Exceellen-
 tissimo Senhor Doutor Chefe de Po-
 lícia. João Lourenco de Araujo,
 por seu procurador o advo-
 ado abaixo assinado, repete à
 Nossa Excelencia se disse man-

mandar certifica em seguida
a este: Primeiro - o theor, verbos ad
verbum, da requisição do Dau-
tor Delegado Fiscal do Tesouro
Federal para ser efectuada a
 prisão administrativa do sup-
plicante. Como oficial que
foi de Caixa Económica des-
ta Cidade. Segundo. o theor, tam-
bem verbos ad. verbum do telegram-
ma do Commissário de Policia
da Cidade de Castro, em res-
posta a circular de Vossa Ex-
celéncia, indicando o lugar
em que, de volta da referida
cidade, devia encontra-se
o Suplicante, = Tucano - que as
o Local, dia e condições em
que foi preso o suplican-
te, de ordem de ordem de Vos-
sa Exceléncia e satisfação
à requisição do Doutor De-
legado Fiscal. Nestes termos re-
pujo e pede desfimeto. S. R.
Moçes (estavam deas estampe-
mas federal e estadual no valor
de sete centos reis assim enu-
tildados.) Cinquenta, vinte e
um de Desembolsos de Mil e No-
vecentos. O advogado, Francisco
Gutiérrez da Cunha Baebado Beltião. Cer-
tifico que em verdade, digo Bel-
tão, desfacho. Certifico que - re. na

4

na forma requerida. Em Curitiba, vinte e dois de dezembro de mil e novecentos. Costa Cavalcão.

Certifico que em virtude do despacho supra que nessa Repartição encontrei os seguintes papéis com referência ao pedido do requerente: Primeiro - Ofício do Senhor Doutor Delegado Fiscal do Estado. Delepedeia fiscal do Tesouro Federal no Paraná - Curitiba, desenho de Novembro de mil e novecentos. Ao Senhor Doutor João Batista da Costa Cavalcão Filho. M. d. Chefe de Polícia. Acabando-se a lamentável Comprometido nas traves que estavam sendo descobertas, praticadas na Caixa Económica deste Estado, o respetivo oficial João Lourenço de Araújo e Constantino ter-se apresentado pertinamente desta Capital seguindo para o interior com destino ao vizinho Estado de Santa Catharina, raso a bem dos interesses fiscais nos dejeus de depurar a prisão administrativa do mesmo responsável enviando-me certidão de haver sido effectuada. Saude e fraternidade.
(Assinado) João Lindolfo



Bento de Britto Camara. Delegado Fed.
col. Segundo. Telegramma. Castro
desenvolve de Outubro de mil
e novecentos. Chefe de Policia. Cu-
riúba. João Lourenço troujo
Consta - me ter seguido haja
Ponta Grossa. Acrei Comiss.
ario Ponta Grossa. (Assinado.) O Comissario de Policia
Braz Rebu que na Braga. Tiver-
no finalmente que o aludido
João Lourenço foi para ao
Chegar a cidade de Ponta Gros-
sa, vindo de Castro, na tarde
de dezembro de Novembro des-
te anno, Conforme telegramma
da autoridade que effectuou
a prisão. Nada mais consta
a respeito, no arquivo desta
Repartição, d'onde extraihi
a certidão requerida. Eu, Clau-
dio Ribeiro, a extraihi aos
vinte e dois dias do mes
de Dezembro de mil e novecen-
tos. (estavam duas estampilhas
federal e estadual no valor de
sete centos reis, assim emitili-
cadas:) Confirme. O secretario,
João Saturnino Salduha. (es-
tava o carimbo da repartição con-
sideravel de Policia) - Los vinte e se-
is dias do mes de Dezembro de
mil e novecentos, me foram en-

entrepués a petição com despar-
 cho e mais documentos juntos do
 que fiz este termo. Eu, Raul
 Plaisant, escrivão, o escrevi. De-
 rejiei o dia vinte e sete do
 Corrente, as doze horas do
 dia, na sala das audiências
 do Juiz Federal, para terem
 lugar ás audiências requeridas;
 do que devo fôr. Conityba, vinte
 e seis de Desembro de mil
 e novecentos. O Escrivão, Raul
 Plaisant. Certifico que entendi
 nesta data o Doutor Procurador
 Secional para assistir
 no dia acima indicado.
 ás audiências requeridas;
 do que bem sciente fizou e
 devo fôr. Conityba, vinte e sete
 de Desembro de mil e novecen-
 tos. O Escrivão, Raul Plaisant.
 Certifico mais que o pedido - se bandido
 mando de entregar a testemu-
 nha Gatas Poblado que mora
 seis quilometros fora da cida-
 de, o qual foi entregue ao
 oficial de justica Pedro Costa
 Bueno, e bem assim entenhei
 as testemunhas octavas de al-
 meida Faria, Emilio Antonio
 Jure e Luis Daloy, para com-
 pacarem na sala deste Juiz
 em dia e horas marcadas

marcadas; do que ficaram
descentes e dou fei. Comitiba vint
e sete de Desembro de mil e
nozecentos. O escrivão, Paul Rav.
juntado Sant. As vinte e oito dia do
mes de Desembro de mil e noze.
centos, nesta cidade, em meu car.
torio, juntei a estes autos o
mandado enfrente; do que fiz
este termo. Eu, Paul Pladant
Mandado escrivão, o escrevi. O Doutor Ma.
nuel Ignacio Cavalho de Cunha.
donea, Juiz da Seccão Federal
deste Estado, etc. Mando não
official de justica deste Juizo,
a quem este for apresentado,
indo por mim designado, que
em seu cumprimento e a re.
querimento do Desembargador
Francisco da Cunha Nobre
Beltrão, advogado de Francis.
Co, depõ, advogado de João Lou.
renco de Araujo, vai onde mo.
rará e reside nesta Cidade de
Fastas falece e sendo ali o
intime para amanhã, vinte e
oito do Corrente, as doze ho.
ras do dia compareça na
Sala das audiências deste
Juizo, afim de depôr como
testemunha em uma justifica.
ção requerida pelo dito João
Lourenço. O que cumprido. Dado

6

Dado e passado nessa cidade
de Curitiba, aos vinte e sete de
maio do mes de desembro de mil
e novecentos. Eu, Raul Raisant,
escrivão, o escrevi. Manoel Ina-
cio Cavalcante de Alencar.
Bem feito, em cumprimento do man-
dado retro designado no lugar
denominado Juvevê desta Ci-
dade e sendo aqui devolvi
de intimar o Senhor Pastore
Poplade por estar de posse
nesta Cidade e ahi voltei e o
encontrei na Rua Barão do Ser-
ro Azul e ahi o intimei por to-
do o conteúdo do mesmo man-
dado, do que ficou escrito
e de tudo devolvi. Curitiba,
vinte e sete de desembro de mil
e novecentos. O oficial de justi-
ça, Pedro Costa Bueno - Assentado
lá. - Nos vinte e oito dias do
mes de desembro de mil e no-
vecentos, nesta cidade de Cu-
ritiba, na Sala das audi-
ências do Juiz Federal, onde se
achava o respectivo Juiz Dau-
tor Manoel Inacio Cavalcante
de Alencar, começo escrivão
de seu Caijo adjunto nomea-
do, o Doutor procurador Seccio-
nal, o adosgado da justificação
desembajador Francisco da

da Cunha Maebado Beltrão
e as testemunhas abaixo notifi-
cadas, procedeu-se as inqui-
tícias delas. Como abaixo se
vê. E para constar fizere este
termo. Eu, Raoul Plessis, es-

1º privado, o escrevi: Primeira Tes-
temunha temunka. Emilio Antônio Juve, com
cincoenta e sete annos de ida-
de, casado, industrial e natu-
ral de França e residente nesta
cidade. Os questiones deixo
nada. Prometi de dizer a verda-
de do que sou besse e lhe fui-
re pergunta do. Sendo inquirido
sobre os itens da petição inicial
que lhe foram apresentados, respon-
den ao sumário que, não sabe

1º se de facto o suspeitante
partiu desta cidade para o
interior do Estado no dia de-
leseis do proximo passado, Co-
mando passagem na Estrada
de Faro, como alias lhe havia
comunicado na noite anterior
por occasião de assistirem
ao espectáculo que teria lugar
no Theatro Guariba, e que então
anunciando - lhe essa via-
gem deixaria - lhe que faria du-
pes a diller haver janko na
compra que havia efectuado
da casa do espectáculo, disse



desse dia; disendo - lhe então, igualmente, que, na terça-feira da quarta da Semana seguinte estaria de volta; ao segundo,

2º Confirma a resposta a 2º elle referente dada, ao primei-

ro juriado; ao terceiro (3º) res- 3º pondem que só pode dizer que, como é público e notório, o dono tor Governador do Estado, têm interesses na Cidade de Cas- tra, porém, não sabe de qual. que relações de parentes ou en- tre elle e o justificante, assim. Como não sabe dizer se os to- maz o tem fôra receber esta orden lá pôde; ao quarto

4º (4º) sabe que, o justificante 4º foi no dia vencido do pro- ximo passado pôs na ci- dade de Ponta Grossa e, em seguida conduzido a este ci- dade, tendo desembalado do trem da Estrada de Ferro, na estação dos Portões, e que, foi pôs e foi até esta cidade conduzido trazendo em sua Companhia uma sua irmã; e que essa sabe pelas notícias das telas formadas e por in- formações de pessoas que disto mostravam - se sabedores; ao pri- meiro que, a certo que, se justificam.

justificante pretendente de que
se ao vizinho estado de Santa
Catarina, quando d' aqui par-
tei no dia desseis do proximo
passado, tive extamente tomado
o trem do ramal que, da Serra-
caba vai ate a cidade do Rio
Pardo. Dada a palavra ao Doutor
Promotor Sessional, por
ele nada foi perguntado. Da-
da a palavra aos Doutores advo-
gados do justificante, por elle
tambem nada foi perguntado.
Pelo que deve ser feito pergunta-
o presente depoimento que
a testemunha deu, ten e acus-
tan, por achal-o conforme e as-
signa-o com o juiz e partes.
Eu, Raoul Raisant, e cia,
o escrivo - Cavalho de Alen-
donea - Smilo Antonio Juve-
francisco de Cunha Cleaaka

2º do Beltrão - José Bonifácio de
testemunha Santa Rita Segunda Testemunha
Octávio de Almeida Faria, com vin-
te annos de idade, solteiro, em-
pregado publico, natural de Cas-
telo a residente nesta cidade. Os
Costumes direi Prada - Prometteo,
depois de feito a sincera legal
de dizer a verdade do que sou
bem e lhe force perguntado. E
sendo inquirido sobre os itens

itens da feticia de folhas duas,
 respondeu ás primeiras (1º) affir-
 mativamente em sua totalidade;
 ao segundo (2º), tambem affir-
 mativamente em sua totalidade,
 sendo elle testemunha uma da
 sessão a que o justificante ante-
 teve occasião de Communicar
 a sua viagem e volta da ci-
 dade de Castro já de vespere,
 já no proprio dia da saída;
 ao terceiro (3º) tambem affir-
 mativamente em sua totalidade,
 e que tudo sabe porque co-
 nhece das relações do parente-
 ro espiritual que existe entre
 o justificante e o Doutor Gover-
 nador do Estado, e que tam-
 bém sabe que o palacio foi
 o justificante receber as ordens
 de seu padrinho porque ali
 em palacio achava-se pela
 manhã do dia desse dia de
 Novembro quando lá chegou
 o justificante a quem na se-
 cundaia acompanhava ate' to-
 mar o trem da Tabuleia; que ás
 oito horas da manhã partiu
 para Ponta Grossa, afim de
 ali no dia seguinte tomar o
 trem da Estrada de Ferro São
 Paulo Rio Grande com destino
 à cidade de Castro, objectivo

objetivo de sua viagem. ao quarto (4º) responderá também afirmativamente em seu todo; e ao quinto, digo tudo. e ao quinto (5º) também afirmativamente, isto é, que, se as partidas desta Capital no dia desseis do presente passado, tivesse o justificante a intenção de dirigir-se aos vizinhos estados de Santa Catharina, tênia certamente tomado na Estação de intimeamento da Serrinha, o bem que, d'ahi, se quis e segui ordinariamente até a Cidade do Rio Negro pelo canal da represa Estrada de Faz do Paranaí. Dada a palavra suscavamente ao doutor Procurador Secional e aos advogados do justificante por ellos made foi suscitado, pelo que deve ser feito o presente depoimento que a testemunha tenha ouvido e acolhido, por achar conforme a assimilação com o que e parte. Dr. Raul Mariano escusado, o escrivão: Cava. lho de Almeida Faú. Francisco da Cunha Machado Belchior - José sustentado Enrique de Santa Rita - Teseira testemunha - Gaita. Medicina

Pedroso Collado, com trinta e qua-
 tro annos de idade, casado,
 agricultor, natural da França e
 residente nesta Cidade. As
 costumes dão nada; pronome-
 der a verdade do que soube
 e lhe fôr pergunta. E sendo
 enquirido sobre os itens da pe-
 tieção de folhas dual, respon-
 dei ao primeiro (1º) affirma-
 ramente em sua totalidade; as
 segundo (2º) também affirma-
 ramente, sendo elle testemunha
 digo affirmando, sabendo
 que testemunha desse viagem
 é do seu fom, por ter com an-
 tecedencia de dias lhe con-
 municado o justificante a
 sua intenção, como igual-
 mente o fiz a diversas ou-
 tras pessoas em vespere e
 no proprio dia da partida;
 ao terceiro (3º) que sabe ter.
 Justificante levado a effeito
 a sua projecte de viagem
 no dia anterior de S. Lourenço
 ultimo, partindo desta Cidade
 no trem da tabanca, e que, an-
 tes de tomar o trem, tendo en-
 trado em palácio a receber as
 ordens do seu padrinho o don-
 tor Governador da Estado, foi
 ali compensado até a data



Estação pela qual munha já enqua-
nda Octávio de Almeida Faria,
tendo os passar no "Hotel Mele-
na" á elle se juntado D. Luij Dalry
a quem o justificante, ante de sa-
rir, disse, que em sua volta pri-
meira da Cidade de Castro, tia-
tava de levar a effeito o ca-
samento projectado delle. En-
trega agradeada do justificante;
e que disto mesmo foi saber
dor elle testemunha, já pelo
propio Dalry e pela testemunha
já anteriormente inquirida, en-
tão presente a conversa que
a respeito teve o justificante
com o dito Dalry. os quais
(4º) também affirmativamente
Como é publico e notorio e
foi Comprimido pelas noti-
cias a respeito, dadas pelo
Diário da Tarde e "Commerce"
impresso nesta Cidade; e
ao quanto (5º) finalmente tam-
bém affirmativamente, não res-
tando a menor dúvida de
que, se ao sair o justifican-
te desta Capital, na marha de
desembarco proximo passado,
pudenderse dirigir-se ao Es-
tado de Santa Catharina, te-
ma necessariamente tomado
na Estação da Serrinha o trem

tem do ramal que d'ahi se
 que vai a cidade do Rio Ma.
 pro. Dada a palavra ao doc-
 tor diso palavra ao advogado
 do testificante por elle nada
 foi perguntado. Dada a pa-
 lavra ao doutor Procurador
 por elle também nada foi pe-
 guntado, pelo que deu-se por
 feito o presente depoimento
 que a testemunha ouviu, leu,
 assentou e assinou-o por ante
 -o Conforme Com o Juiz e par-
 tes. Eu, Raoul Redissant, escu-
 rato, o escrevi. Cavalho de
 Mendonça - Gaston F. Pellegrin
 Francisco da Cunha Machado
 Beltrão - José Henrique de San. <sup>4^a
 ta Pitta Guante testemunha <sup>4^a
 Luiz Dal Lin, Com vinte e dois
 anos de idade, solteiro, im-
 puro, natural de Itália e
 residente neste Cidade. Os
 costumes disse nada. Teste-
 munha que depois de ter feito
 a promessa, prometeu dizer a
 verdade do que souberse e
 lhe fosse perguntado. E sendo
 emquirida sobre os etens da
 petição de folhas duas, res-
 pondeu ao primeiro (1º) affu-
 mativamente em sua totali-
 dade; os segundo (2º) tam-</sup></sup>

também affirmativamente em
sua totalidade, sabendo o
justificante, dejo, sabendo
a testemunha dizer viagem
por ter - the Comunicado
o justificante já de vespere
já no proprio dia da parti-
da, em que tiveram juntos
até tomar aquelle o trem da
estrada de ferro depois de,
en compagnia da testemun-
ha já enjuizada Octavio
Almeida Faria tomarem
Café no Hotel Roma de Mata-
ra, tendo nessa occasão o
justificante lhe avisado
que, de volta de sua viagem,
na terça feira, seguinte, a ci-
dade de Castro, trataria
de regularizar os papéis e
levar a effeito o Casamento
delle testemunha Com a sua
apadrinada Apolânia Bailli, as
testemunhas (3º) disse que, antes
de encontra-se com o justi-
ficante, no dia de sua par-
tida, no Hotel de Roma, con-
forme disse, estava na por-
ta de Sapatânia de Paúmo
Carta & Filho, quando viu
entrar o justificante em pa-
lácio, e como ali se demorou-
se, algum tempo, foi espremo

especial - o ao porto enfrente
a estação dos bonds e, ali,
estava, quando chegou elle em
Companhia de Testemunha
Octavio, e então dirigiram-
se os tres a tomarem café
no Hotel Matana, d'on-
de foram até a estação
da Estrada de Ferro onde
~~ele~~ Justificante, disse onde
elle testemunha Comprou pel-
sagem para o Justificante
até a Cidade de Ponta Grossa;
e que elle testemunha
e a já repudiada, Octavio, aci-
ram de plataforma em-
barcar e seguir o justifican-
te Os trem da Taboca Co-
mo de custume pelas oito
horas de Manhã ao qual-
to (40) também affirmativa-
mente Conforme é igualmente
sabido e foi publicado nas
jornais e os prints (50) fe-
nalmente que, se o Justifican-
te partindo desta Capital
no dia desse dia do proximo
passado tivesse intenção de
dirigir-se ao vizinho Estado
de Santa Catharina, teria na
Estação da Seminário, tomado
o trem do ramal que d'áhi vai
até a cidade de Rio Preto

peço. Dada a palavra suscurrem-
ente ao advogado do pro-
tifeante e ao Doutor Ro-
naldor Secccional, por elles na-
da foi percutido, pelo
que deu-se por feito o pre-
sente depoimento que a teste-
munda ouviu, leu e assi-
grou por assalto conforme
com o Juiz e partes. Eu, Raoul
Raisant, escrivão, o escrevi.
Cavallo de Mendonça - Luris
dal Luris - Francisco de Lumbé
Macabado Bettas - José Bonifácio

Conclusão de Santa Rita. Conclusão. Em
segunda feira estes autos encerra-
dos ao Sín Doutor Juiz Secccio-
nal; do que fiz este termo. Eu,
Raoul Raisant escrivão, o es-
criví. (Despacho) Deja o Doutor
Ronaldor Secccional. Cui tyba
vinte e oito de Dezembro de
mil e novecentos. Cavallo de
Pato Mendonça - Data - Em o mes-
mo dia, mês e anno, me fe-
rao entre fui estes autos com
o despacho retiro. do que fiz
este termo. Eu, Raoul Raisant,
escrivão, o escrevi. Vista. Los
vinte e oito dias do mês de
Dezembro de mil e novecentos,
abro vista destes autos ao
Doutor Ronaldor Secccional

Em dí, Seccional; do que lauro es-
 te bimbo. Eu, Raoul Plaisant, es-
 civão, o escravo. Toda temo rá
 oppôr a' presente justificação.
 Curitiba, vinte e nove de desem-
 bro de mil e novecentos - José
 Benício de Santa Rita - da - para
 ta - Dos vinte e nove dias do mes
 de desembro de mil e novecen-
 tos, me forão entrepuas estes au-
 tos. Com a cota acima; do
 que fiz este bimbo. Eu, Raoul
 Plaisant, es civão, o escravo. Cen-
 trifícios que nesta data intimei
 o procurador do justificante
 para sellar e suspender estes
 autos; do que fiz em setente
 e dou réi. Curitiba, vinte e nove
 de desembro de mil e novecentos
 & escrivão, Raoul Plaisant -
 Tuba - Papão estes autos, em sellas,
 a quantia de dois mil e setcen-
 tos reis, por nove folhas de
 papel escriptas por mim, inclusive
 esta. O escrivão, Raoul Plaisant -
 Concluído - Em Segunda face ^{Conclusão}
 estes autos Concluídos ao Dátor
 queij Federal; do que fiz este ter-
 mo. Eu, Raoul Plaisant escrivão,
 o escravo. Sentença - Vistos - Jul - Sentença
 jo por sentença a justificação
 cão produzida de folhas oito
 à doze sobre os items da peti-



Verbal

Conclusão

dátor

petecão de folhas duas, afim de
que possa a mesma produzir seus
efeitos de direito e mandar as
papas as Cestas, se é assim
que entre juizes o justificante
em original, ficando traslado.

Curitiba, sete de Janeiro de mil
novecentos e um. O Juiz da Cee-

cação Federal, Manoel Ignacio
Pinto Cavalcante de Oliveira - Data
nas sete dias do mês de Janei-
ro de mil novecentos e um me-
jorão entre juizes estes autos com
a sentença retro; do que fiz
este termo. Eu, Raoul Raisant,

publicação e quivô, o escrevi - Publicação

Em seguida, em meu cartório,
faço publica a sentença de
folhas três; do que fairei este
termo. Eu, Raoul Raisant es-

bentido Quivô, o escrevi. Certifico que
nesta data internei o advogado
do justificante, por todo o
conteúdo da sentença retro; do
que bem sciente ficou e dou
fé. Curitiba, doze de Janeiro
de mil novecentos e um. O 88.
Quivô, Raoul Raisant - Tudo

mais se continha nos autos que para
aqui trasladei fulamente, os quais me
importo e dou fé. Eu, Raoul Raisant
escrivão, o escrevi. Tudo mais se con-
tinha nos autos que para aí me ful-

fielmente extrahi, ao qual me reporto e da
pe- Su, Paul Paisant, escrivão, o escriv
an ~~Paul~~ e assino

Conley

6

Paul Cesar P.
S. C. P. S.



de fe



de 1901

R. 29.300
5 000
0. 1 000
29.300

Federal
Paul Paisant